

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**EDITAL Nº 21/2022**

Divulga o edital de Normativas de Estágios Básicos e Ênfases para o 2º semestre de 2022 para os cursos de Psicologia.

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Vale do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o edital de Normativas de Estágios Básicos e Ênfases para o 2º Semestre de 2022 para o curso de Psicologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A coordenação do curso de Psicologia, vem através deste, informar as Normativas conferidas aos Estágios Básicos e Ênfases para o 2º Semestre letivo de 2022, conforme regimento interno do curso de Psicologia e seus respectivos regimentos de estágio.

Art. 2º Estas Normativas são respectivas aos estágios Básicos e Ênfases a serem ofertados no segundo semestre letivo de 2022, e deverão ser seguidas por acadêmicas/os bem como pelo colegiado do curso de Psicologia.

DOS ESTÁGIOS BÁSICOS**Para cursar qualquer Estágio Básico a/o acadêmico/a:**

1. A/o acadêmico/a deve estar devidamente matriculado no semestre em que o estágio a ser cursado está sendo ofertado, sendo que **o ato da matrícula não deve ultrapassar 10 (dez) dias corridos do início das aulas**, conforme calendário letivo. Caso a matrícula seja realizada após 10 (dez) dias do início das aulas, o/a acadêmico/a estará **VETADO** de cursar o estágio básico ofertado no semestre, devendo matricular-se em semestre subsequente. Este item segue à rigor os editais previamente publicados, agendados e amplamente divulgados as/aos alunas/os.
2. Somente poderá iniciar supervisões de estágio a/o acadêmica/o que entregar a/ao supervisora/r de estágio o Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio, devidamente assinado juntamente com o comprovante de matrícula.

3. A/o acadêmica/o não pode ter falta em campo de estágio, salvo por justificativa comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar, devidamente protocolada na secretaria com até 48h após a falta.
4. A/o acadêmica/o poderá ter até duas faltas justificadas em supervisão, devidamente protocolada em secretaria. A partir da terceira, a/o mesma/o deverá endereçar e-mail ao colegiado de Psicólogos requisitando análise de sua situação. O colegiado de Psicólogos fará a análise do empenho e comprometimento acadêmico, registrando em ata a decisão tomada, e então poderá votar pela permanência do/a acadêmico/a no estágio, ou pela reprovação imediata.
5. A/o professora/r docente e supervisora/r do estágio pode, em qualquer momento do semestre requerer reunião com colegiado de psicólogas/os para propor reprovação de acadêmica/o, mediante informe categorizado e embasado ético, caso houver comportamento do/a acadêmico/a que venha a ferir o Código de Ética Profissional do/a Psicólogo/a.
6. **Considera-se aprovado, nos Estágios Básicos I, II e III, a/o acadêmica/o que atingir nota igual ou superior a 7,0.**
7. Não há exame para nenhum dos Estágios Básicos, sendo que se o/a acadêmico não atingir nota nos dois bimestres, considera-se **reprovado**, devendo refazer o estágio em REGIME NORMAL quando este for ofertado em semestre subsequente.
8. Os horários de supervisões de estágio são determinados pela/o supervisora/r de estágio e encaminhados aos acadêmicos no início de cada semestre.
9. A/o acadêmica/o reprovado em algum dos Estágios Básicos estará vetado de cursar estágios ênfases, devendo primeiramente cursar a dependência.
10. A avaliação bimestral do/a acadêmico/a se dará a partir dos seguintes critérios: a) **Avaliação acadêmica:** assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção dos relatos de sessão (peso 3,0); b) **Avaliação técnica/profissional:** domínio teórico/prático, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); c) **Avaliação da conduta ética:** responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró atividade adequada, cooperação (peso 3,0); d) **Avaliação da**

participação em supervisões: iniciativa, pró-atividade, participação na discussão dos casos (peso 1,0).

DOS ESTÁGIOS ÊNFASES

Para cursar qualquer Estágio Ênfase a/o acadêmico/a:

1. A/o acadêmico/a deve estar devidamente matriculado no semestre em que o estágio a ser cursado está sendo ofertado, sendo que **o ato da matrícula não deve ultrapassar 10 (dez) dias corridos do início das aulas**, conforme calendário letivo. Caso a matrícula seja realizada após 10 (dez) dias do início das aulas, o/a acadêmico/a estará **VETADO** de cursar o estágio básico ofertado no semestre, devendo matricular-se em semestre subsequente. Este item segue à rigor os editais previamente publicados, agendados e amplamente divulgados as/aos alunas/os.
2. Somente poderá iniciar supervisões de estágio a/o acadêmica/o que entregar a/ao supervisora/r de estágio o Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio, devidamente assinado juntamente com o comprovante de matrícula.
3. A/o acadêmica/o não pode ter falta em campo de estágio, salvo por justificativa comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar, devidamente protocolada na secretaria com até 48h após a falta.
4. A/o acadêmica/o poderá ter até duas faltas justificadas em supervisão, devidamente protocolada na secretaria. A partir da terceira, a/o mesma/o deverá endereçar e-mail ao colegiado de Psicólogos requisitando análise de sua situação. O colegiado de Psicólogos fará a análise do empenho e comprometimento acadêmico, registrando em ata a decisão tomada, e então poderá votar pela permanência do/a acadêmico/a no estágio, ou pela reprovação imediata.
5. A/o professora/r docente e supervisora/r do estágio pode, em qualquer momento do semestre requerer reunião com colegiado de psicólogas/os para propor reprovação de acadêmica/o, mediante informe categorizado e embasado ético, caso houver comportamento do/a acadêmico/a que venha a ferir o Código de Ética Profissional do/a Psicólogo/a.

6. **Considera-se aprovado, nos Estágios Ênfases Psicologia e Processos Clínicos I, II e III e Estágios Ênfases em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde I, II, III e IV, a/o acadêmica/o que atingir nota igual ou superior a 7,0.**
7. Não há exame para nenhum dos Estágios Ênfases, sendo que se o/a acadêmico não atingir nota nos dois bimestres, considera-se **reprovado**, devendo refazer o estágio em REGIME NORMAL quando este for ofertado em semestre subsequente.
8. Os horários de supervisões de estágio são determinados pela/o supervisora/r de estágio e encaminhados aos acadêmicos no início de cada semestre.
9. A/o acadêmica/o reprovado em algum dos **Estágios Básicos** estará vetado de cursar **ESTÁGIOS ÊNFASES**, devendo primeiramente cursar a dependência.
10. A avaliação bimestral do/a acadêmico/a se dará a partir dos seguintes critérios para o Estágio Ênfase em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde I, II, III e IV: **Avaliação acadêmica:** assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção de documentos relativo ao estágio conforme orientação do supervisor de estágio e supervisor do campo de estágio (peso 3,0); b) **Avaliação técnica/profissional:** domínio teórico/teórico, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); b) **Avaliação da conduta ética:** responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró atividade adequada, cooperação (peso 3,0); d) **Avaliação da participação em supervisões:** iniciativa, pró-atividade, participação na discussão dos casos (peso 1,0).
11. A avaliação bimestral do/a acadêmico/a se dará a partir dos seguintes critérios para o Estágio Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos I, II e III: **Avaliação acadêmica:** assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção de documentos relativo ao estágio conforme orientação do supervisor de estágio e supervisor do campo de estágio. (peso 3,0); b) **Avaliação técnica/profissional:** domínio teórico/teórico, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); c) **Avaliação da conduta ética:** responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró

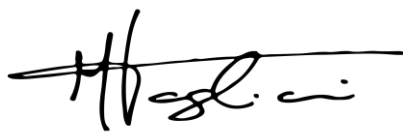
atividade adequada, cooperação (peso 3,0); **d) Avaliação da participação em supervisões:** iniciativa, pró-atividade, participação na discussão dos casos; (peso 1,0).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único. As Normativas descritas neste edital são gerais a todos os estágios, devendo as peculiaridades de cada estágio serem seguidas conforme seus regimentos e devidamente descritos no Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio a ser assinado por acadêmica/o e supervisora/r de estágio.

Todos os termos de Ciência e Comprometimento de Estágio devem ser entregues no ato do início de cada estágio a/ao supervisora/r de estágio, devidamente assinado pela acadêmica/o e coordenadora do curso.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.



Prof. Mateus Cassol Tagliani
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU